

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
<b>2.º semestre</b>						
Projecto Empresarial .....	Fin	Semestral .....	300	TP: 20; OT: 10	12	
Métodos de Previsão .....	EAD	Semestral .....	150	TP: 40; OT: 3	6	
Auditoria Financeira .....	Con	Semestral .....	150	TP: 60; OT: 3	6	
Optativa .....	Con	Semestral .....	150	TP: 40; OT: 3	6	

### Despacho n.º 19 063/2006

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 205, de 5 de Setembro de 2000, dos Decretos-Leis n.ºs 155/89, de 11 de Maio, 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, e 7287-B/2006 (2.ª série), de 31 de Março, o conselho científico, na reunião de 6 de Janeiro de 2006, aprovou a adequação do curso de licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Informática ao ciclo de estudos em Engenharia de Telecomunicações e Informática conducente ao grau de licenciado, adequação essa registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-574/2006.

1.º

#### Adequação

1 — O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) adequa o curso de licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Informática ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, nos termos do título IV daquele diploma.

2 — Em resultado dessa adequação, o ISCTE confere o grau de licenciado em Engenharia de Telecomunicações e Informática e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, a seguir designado por licenciatura.

2.º

#### Objectivo

O objectivo da licenciatura é proporcionar uma sólida formação universitária de base em Engenharia de Telecomunicações e Informática, correspondente ao perfil de conhecimentos e competências previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 74/2006.

3.º

#### Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

1 — A licenciatura tem 180 créditos (ECTS) e a duração de seis semestres curriculares.

2 — A estrutura curricular, o plano de estudos e os créditos, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 e das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 [despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série)], são os constantes do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

4.º

#### Coordenação

A licenciatura é coordenada por um director de curso, nomeado pela comissão executiva do Departamento de Ciências e Tecnologias da Informação, ouvida a comissão científica de Ciências e Tecnologias da Informação.

5.º

#### Condições específicas de acesso e ingresso

As condições específicas de acesso e ingresso são as fixadas anualmente pelos órgãos estatutariamente competentes, atenta a legislação em vigor na matéria.

6.º

#### Atribuição de créditos na admissão

1 — Uma vez inscritos, podem os alunos solicitar uma avaliação para efeitos de atribuição de créditos correspondentes a conhecimentos científicos e técnicos já comprovadamente adquiridos.

2 — Essa equivalência poderá passar pelo reconhecimento de créditos obtidos no âmbito de outros níveis e ciclos de estudos ou pela certificação da experiência profissional.

3 — A certificação poderá ser efectuada mediante prova escrita ou oral realizada pelo aluno em matérias por ele escolhidas para o efeito.

7.º

#### Regime de precedências e regime de transição de ano

1 — Não há regime de precedências.

2 — O aluno transitará de ano desde que não tenha em atraso um número de unidades curriculares correspondente a mais de 24 créditos (ECTS), independentemente do ano curricular e do semestre a que essas unidades pertencam.

8.º

#### Precedências

O conselho científico poderá, ouvido o conselho pedagógico, fixar a tabela e o regime de precedências do curso.

9.º

#### Calendário lectivo

O calendário lectivo é fixado anualmente pelo presidente do ISCTE, sob proposta da comissão científica de Ciências e Tecnologias da Informação.

10.º

#### Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos é fixado pelos órgãos estatutariamente competentes, respeitando a legislação em vigor.

11.º

#### Prescrições

O direito à inscrição numa unidade curricular está sujeito ao regulamento de prescrições aprovado no senado, respeitando o disposto na Lei n.º 37/2003.

12.º

#### Classificação final

1 — A classificação final da licenciatura é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações obtidas nas unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à obtenção do grau.

2 — Os coeficientes de ponderação são os créditos de cada unidade curricular.

13.º

#### Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma

1 — As certidões serão emitidas no prazo máximo de cinco dias úteis após o pedido desde que o aluno tenha a situação regularizada.

2 — A carta de curso e o suplemento ao diploma serão elaborados num prazo máximo de 60 dias úteis após o pedido desde que o aluno tenha a situação regularizada.

14.º

#### Processo de acompanhamento

1 — A comissão pedagógica da licenciatura, composta paritariamente por docentes e alunos, faz o acompanhamento pedagógico, nos termos do regulamento do conselho pedagógico do ISCTE.

2 — O acompanhamento científico é realizado pela comissão científica de Ciências e Tecnologias da Informação.

15.º

**Propinas**

As propinas são fixadas anualmente pelo senado do ISCTE, nos termos da legislação em vigor.

16.º

**Regime de transição**

Os alunos que frequentam os planos de estudos aprovados pelo despacho n.º 15 642/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 9 de Julho de 2002, e pelo despacho n.º 7634/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 11 de Abril de 2005, são integrados no plano de estudos fixado neste despacho de acordo com as regras aprovadas pelo conselho científico, nos termos do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

26 de Julho de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

**ANEXO**

**Estrutura curricular da licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Informática**

Área científica predominante do ciclo de estudos — Telecomunicações.

Duração do ciclo de estudos — três anos lectivos (seis semestres).

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Arquitectura de Computadores e Sistemas Operativos (Computer Architecture and Operating Systems) . . . . .	ACSO	12	
Ciências e Tecnologias da Programação (Programming Science and Technology) . . .	CTP	24	
Electrónica (Electronics) . . . . .	ELE	24	
Física e Electromagnetismo (Physics and Electromagnetism) . . . . .	FE	24	
Inteligência Artificial (Artificial Intelligence) . . . . .	IA	12	
Matemática (Mathematics) . . .	MAT	18	
Redes Digitais e Engenharia de Sistemas (Digital Networks and Service Engineering) . . .	RDES	24	
Sistemas de Informação (Information Systems) . . . . .	SI	12	
Telecomunicações (Telecommunications) . . . . .	TELE	30	
<i>Total</i> . . . . .		180	

**Plano de estudos da licenciatura em Engenharia de Telecomunicações e Informática**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
<b>1.º ano</b>					
<b>1.º semestre</b>					
Álgebra Linear, Geometria Analítica e Análise Vectorial (Linear Algebra, Analytic Geometry and Vector Analysis).	MAT	Semestral . . . . .	170	TP: 42; PL: 28	6
Análise Matemática I (Calculus I) . . . . .	MAT	Semestral . . . . .	170	TP: 42; PL: 28	6
Arquitectura de Computadores (Computer Architecture).	ACSO	Semestral . . . . .	170	T: 28; TP: 12; PL: 30; OT: 3	6
Introdução à Programação (Introduction to Programming).	CTP	Semestral . . . . .	169	T: 21; TP: 12; PL: 26; OT: 3	6
Introdução às Bases de Engenharia (Fundamentals of Engineering).	FE	Semestral . . . . .	168	T: 34; TP: 37,5; OT: 2	6
<b>2.º semestre</b>					
Análise Matemática II (Calculus II) . . . . .	MAT	Semestral . . . . .	170	TP: 42; PL: 28	6
Física (Physics) . . . . .	FE	Semestral . . . . .	171,5	TP: 50; PL: 12; OT: 2	6
Programação Orientada para Objectos (Object Oriented Programming).	CTP	Semestral . . . . .	169	T: 21; TP: 12; PL: 26; OT: 3	6
Sistemas Operativos (Operating Systems) . . . .	ACSO	Semestral . . . . .	169	T: 28; TP: 12; PL: 30; OT: 3	6
Teoria dos Circuitos (Circuit Theory) . . . . .	ELE	Semestral . . . . .	169,5	T: 31,5; TP: 36; OT: 2	6
<b>2.º ano</b>					
<b>1.º semestre</b>					
Electromagnetismo (Electromagnetism) . . . . .	FE	Semestral . . . . .	168	TP: 55; PL: 15; OT: 2	6
Fundamentos de Bases de Dados (Database Fundamentals).	SI	Semestral . . . . .	171	T: 15; TP: 41; PL: 7; OT: 2	6
Fundamentos de Electrónica (Fundamentals of Electronics).	ELE	Semestral . . . . .	168	T: 18; TP: 18; PL: 18; OT: 2	6
Programação Concorrente e Distribuída (Concurrent and Distributed Programming).	CTP	Semestral . . . . .	168	T: 21; TP: 45; OT: 2	6
Teoria do Sinal (Signal Theory) . . . . .	TELE	Semestral . . . . .	167	TP: 70; OT: 2	6
<b>2.º semestre</b>					
Circuitos e Sistemas Electrónicos para Tecnologias da Informação e Comunicação (Electronic Circuits and Systems for ICT).	ELE	Semestral . . . . .	168	T: 31,5; TP: 13,5; PL: 18; OT: 2	6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Concepção e Desenvolvimento de Sistemas de Informação (Information System Design and Development).	SI	Semestral . . . . .	171	T: 15; TP: 41; PL: 7; OT: 2	6
Modulação e Codificação (Modulation and Coding).	TELE	Semestral . . . . .	168	T: 42; TP: 21; PL: 6; OT: 2	6
Propagação e Radiação de Ondas Electromagnéticas (Propagation and Radiation of Electromagnetic Waves).	FE	Semestral . . . . .	168	TP: 55; PL: 15; S: 3; OT: 2	6
Redes Digitais I: Fundamentos (Digital Networks I: Fundamentals).	RDES	Semestral . . . . .	168	T: 31,5; TP: 22,5; PL: 9; OT: 2	6
<b>3.º ano</b>					
<b>1.º semestre</b>					
Algoritmos e Estruturas de Dados (Algorithms and Data Structures).	CTP	Semestral . . . . .	168	T: 42; TP: 21; OT: 1	6
Electrónica Programada para TIC (Programmed Electronics for ICT).	ELE	Semestral . . . . .	168	T: 18; TP: 18; PL: 18; OT: 2	6
Inteligência Artificial (Artificial Intelligence).	IA	Semestral . . . . .	174,5	TP: 36; PL: 18; OT: 2	6
Redes Digitais II: Sistemas, Aplicações e Serviços (Digital Networks II: Systems, Applications and Services).	RDES	Semestral . . . . .	168	T: 48; TP: 11; PL: 14; OT: 2	6
Sistemas de Telecomunicações Guiados (Guided Communication Systems).	TELE	Semestral . . . . .	168	T: 30; TP: 31,5; OT: 2	6
<b>2.º semestre</b>					
Multiplexagem, Comutação e Integração de Serviços (Multiplexing, Switching, and Service Integration).	RDES	Semestral . . . . .	166	TP: 63; OT: 2	6
Redes Digitais III: Segurança, Multimédia e Gestão (Digital Networks III: Security, Multimedia and Management).	RDES	Semestral . . . . .	168	T: 48; TP: 13,5; PL: 9; OT: 2	6
Sistemas de Telecomunicações por Rádio (Radio Communication Systems).	TELE	Semestral . . . . .	168	T: 21; TP: 42; S: 3; TC: 3; OT: 2	6
Sistemas e Redes de Comunicação para Móveis (Mobile Communications).	TELE	Semestral . . . . .	168	T: 21; TP: 42; OT: 2	6
Tecnologias para Sistemas Inteligentes (Intelligent Systems Technologies).	IA	Semestral . . . . .	175	TP: 43,5; PL: 18; OT: 2	6

**Despacho n.º 19 064/2006**

2.º

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro e dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 205, de 5 de Setembro de 2000, dos Decretos-Lei n.ºs 155/89, de 11 de Maio, 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, e 7287-B/2006 (2.ª série), de 31 de Março, o conselho científico, na reunião de 6 de Janeiro de 2006, aprovou a adequação do curso de licenciatura em Informática e Gestão de Empresas ao ciclo de estudos em Informática e Gestão de Empresas conducente ao grau de licenciado, adequação essa registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-577/2006.

1.º

**Adequação**

1 — O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) adequa o curso de licenciatura em Informática e Gestão de Empresas ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, nos termos do título IV daquele diploma.

2 — Em resultado dessa adequação, o ISCTE confere o grau de licenciado em Informática e Gestão de Empresas e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, a seguir designado por licenciatura.

**Objectivo**

O objectivo da licenciatura é proporcionar uma sólida formação universitária de base em Informática com conhecimentos de Gestão, correspondente ao perfil de conhecimentos e competências previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 74/2006.

3.º

**Estrutura curricular, plano de estudos e créditos**

1 — A licenciatura tem 240 créditos (ECTS) e a duração de oito semestres curriculares.

2 — A estrutura curricular, o plano de estudos e os créditos, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 e das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 [despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série)], são os constantes do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

4.º

**Coordenação**

A licenciatura é coordenada por um director de curso, nomeado pela comissão executiva do Departamento de Ciências e Tecnologias da Informação, ouvida a comissão científica de Ciências e Tecnologias da Informação.